



AudIn • UFSCar
Auditoria Interna

**PARECER DA AUDITORIA INTERNA
SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO**

Coordenadora da Auditoria Interna
Letícia Bernardes de Mello Grego

**Chefe da Seção de Execução de
Auditoria - SeEA**
Jaqueline Contarin

Exercício: 2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. OBJETIVOS E ESCOPO	3
2. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS	3
3. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO	4
3.1. Relatório de trabalho para uso futuro de dados da segunda linha de defesa (como Anexo II ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2024)	4
3.2. Auditoria na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE) – RAI 02/2022	4
3.3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2023	5
3.4. ELEMENTOS DE CONTEÚDO	5
3.5. PRINCÍPIOS PARA ELABORAÇÃO	8
4. OPINIÃO GERAL	9
4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA	9
4.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS	9
4.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	10
5. CONCLUSÃO	10

APRESENTAÇÃO

1. OBJETIVOS E ESCOPO

O objetivo deste Parecer é apresentar a opinião geral da AUDIN sobre a prestação de contas da Universidade Federal de São Carlos, referente ao exercício de 2023, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021.

O escopo deste parecer restringe-se a expressar a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFSCar para fornecer segurança razoável quanto:

- I – à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II – à conformidade legal dos atos administrativos;
- III – ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV – ao atingimento dos objetivos operacionais.

2. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais é expressa com base nos seguintes trabalhos de auditoria realizados e finalizados em 2023:

- **Relatório de trabalho para uso futuro de dados da segunda linha de defesa (como Anexo II ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2024)**
- **Auditoria na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE) – RAI 02/2022**

Outros trabalhos de auditoria e consultoria foram conduzidos em 2023, porém não finalizados e, portanto, não podem embasar um parecer conclusivo.

3. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO

3.1. Relatório de trabalho para uso futuro de dados da segunda linha de defesa (como Anexo II ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2024)

Com os avanços na implementação da gestão de riscos na UFSCar, liderada pelo Departamento de Integridade e Gestão de Riscos (DIRC), como parte da Secretaria Geral de

Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI), a AudIn teve como objetivo, neste trabalho, fazer uma avaliação dos avanços da gestão institucional de riscos buscando alinhar o produto dessa gestão de riscos às necessidades do PAINT.

Verificou-se que o DIRC tem implementado a gestão institucional de riscos com base em 3 pilares: 1) Riscos nos objetivos estratégicos, 2) Gestão de Riscos nos processos das unidades organizacionais da UFSCar (UORGs) e 3) Riscos para a integridade. Apesar desta estruturação, algumas UORGs mapearam os seus riscos somente e, todavia, não há um monitoramento consistente destes riscos e seus controles internos.

A AudIn concluiu que o trabalho de mapeamento e mensuração dos riscos nas UORGs pelo DIRC é um trabalho minucioso, de grande monta e cujo produto poderá ser utilizado pela AudIn na seleção de objetos de auditoria, desde que haja uma descrição mais rigorosa dos riscos registrados (para garantir uma visão precisa dos riscos mais urgentes e suas consequências e mitigar os riscos de detecção). Concluiu também que é necessário um avanço mais significativo para que o mapeamento englobe um universo o mais completo possível dos riscos para que ele sirva de base completa e confiável para o PAINT da AudIn-UFSCar.

3.2. Auditoria na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE) – RAI 02/2022

A ação de auditoria na ProACE teve como objetivo avaliar os controles internos referentes aos processos inerentes ao controle e fiscalização da moradia estudantil, ao departamento de esportes e ao restaurante universitário. Embora iniciada em 2022, ela foi concluída em 2023.

Os achados dizem respeito à ausência de plano de segurança nas edificações da moradia, ausência de estudo sobre perfil e necessidade de usuários de equipamentos e materiais esportivos, necessidade de emissão do Relatório de Atividades do Departamento de Esportes, a produção de indicadores e controle dos bens de consumo sob responsabilidade do DeEsp, além de inconsistências na renovação dos bolsistas. A auditoria resultou em 6 recomendações à ProACE.

3.3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2023

De acordo com o art. 8º da Decisão Normativa TCU nº 198/2022, o relatório de gestão da Unidade Prestadora de Contas (UPC), na forma de relato integrado, será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo da mencionada DN, e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da

Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

Assim, o Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2023 foi avaliado com base nos seguintes critérios:

- [Instrução Normativa TCU nº 84-2020](#): Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020;
- [Decisão Normativa TCU 198/2022](#): dispõe sobre a lista de unidades prestadoras de contas em relação ao exercício de 2020 e sobre regras complementares para o relatório de gestão e outros itens da prestação de contas.

Ainda, utilizou-se como material de apoio para subsidiar as análises:

- [Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado – 2020](#): publicação do TCU que traz orientações para a elaboração do Relatório de Gestão pelas unidades prestadoras de contas a partir do exercício de 2020.
- [Ferramenta de autoavaliação do Relatório de Gestão](#): ferramenta disponibilizada pelo TCU, com requisitos de cumprimento e pontuação de itens que devem estar presentes no Relatório de Gestão.

A prestação de contas é composta pela divulgação e publicação de diversas informações, conforme prevê o art. 8º da DN TCU nº 198/2022 e o art. 8º da IN TCU nº 84/2020.

Destaca-se que a opinião expressa pela AUDIN neste Parecer refere-se apenas ao Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2023, que se constitui como uma das peças que integram a prestação de contas, não abrangendo as demais informações que a compõem.

O Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2023 foi analisado sob dois aspectos:

- Se os elementos de conteúdo previstos no Anexo da DN TCU nº 198/2022 foram devidamente abordados no Relatório de Gestão; e
- Se foram observados os princípios para elaboração previstos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020.

A seguir, apresenta-se o resumo das análises e conclusões obtidas.

3.4. ELEMENTOS DE CONTEÚDO

A análise referente ao conteúdo necessário no Relatório de Gestão, foi realizada de acordo com a Ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo TCU, que considera os normativos vigentes.

O resultado consolidado da aderência dos itens necessários em cada capítulo, pode ser observado no gráfico abaixo:

Gráfico 1: Resultado da Autoavaliação em termos de Percentual de Aderência por Capítulo



A avaliação geral de aderência do Relatório de Gestão aos itens previstos nos normativos vigentes e devidamente avaliados na ferramenta disponibilizada pelo Tribunal de Contas, é apresentada abaixo:

Tabela 1: Resultado final da Autoavaliação em termos de aderência por capítulos

Total de itens da avaliação	26
Total de itens aplicáveis	26
Total máximo de pontos considerando os itens aplicáveis	78
Total de pontos obtidos	49
Percentual de aderência	63%

a) Elemento de conteúdo: Mensagem do dirigente máximo

A fala da reitora da Universidade está localizada no tópico “Apresentação”, do Relatório de Gestão. A explanação realizada pelo dirigente máximo pode ser considerada satisfatória, pois apresenta um panorama geral sobre a Universidade e contém a fala atestando a responsabilidade pelo teor das informações contidas no Relatório, conforme determinam os normativos vigentes.

Porém, não é possível identificar, através do texto da Apresentação, que se trata de uma mensagem emanada da Reitoria, sendo recomendável que este capítulo seja assinado pela reitora no futuro.

b) Elemento de conteúdo: Visão geral organizacional e ambiente externo

O capítulo Visão geral organizacional e ambiente externo traz informações completas, porém, poderiam ser melhor destacadas de modo serem identificadas mais facilmente, tais como as normas que regem a instituição. Se faz necessário trazer mais informações sobre o capital social da universidade, já que a Lei de Inovação traz a possibilidade de participação em capital social em empresas e esta é uma possibilidade para instituições federais de ensino.

c) Elemento de conteúdo: Riscos, oportunidades e perspectivas

Conforme mencionado no capítulo 2 do relatório (Riscos, Oportunidades e Perspectivas), embora a Gestão de Riscos na Universidade encontre-se devidamente implementada, por diversos fatores, ainda não foi possível obter resultados consolidados acerca dos riscos, o que inviabiliza descrever os riscos e oportunidades, conforme estipula a DN 198/2022. Apesar disto, o Relatório direciona a outras páginas, relatórios e planilhas que evidenciam os riscos mapeados até o momento, inclusive, destacando a sua magnitude.

d) Elemento de conteúdo: Governança, estratégia e desempenho

Os elementos determinados na DN 198/2022, para este capítulo, estão presentes no relatório de gestão de forma integral, porém certos elementos encontram-se difusos em diferentes capítulos e carecem de características exigidas pela norma. Há oportunidades de melhoria no que diz respeito à apresentação dos objetivos estratégicos, desdobramentos anuais, conexão com o PPA e atingimento de metas.

e) Elemento de conteúdo: Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

As informações orçamentárias, financeiras e contábeis são apresentadas de forma clara e detalhada. No entanto, não foi possível identificar com clareza aspectos como o patrimônio global da Universidade, indicação de links com as demonstrações completas ou apresentação consolidada dos grupos de contas.

f) Elemento de conteúdo: Anexos, apêndices e links

O Relatório de Gestão não possui anexos e apêndices, porém apresenta, ao longo de todo o documento, links para documentos externos que apresentam informações mais detalhadas.

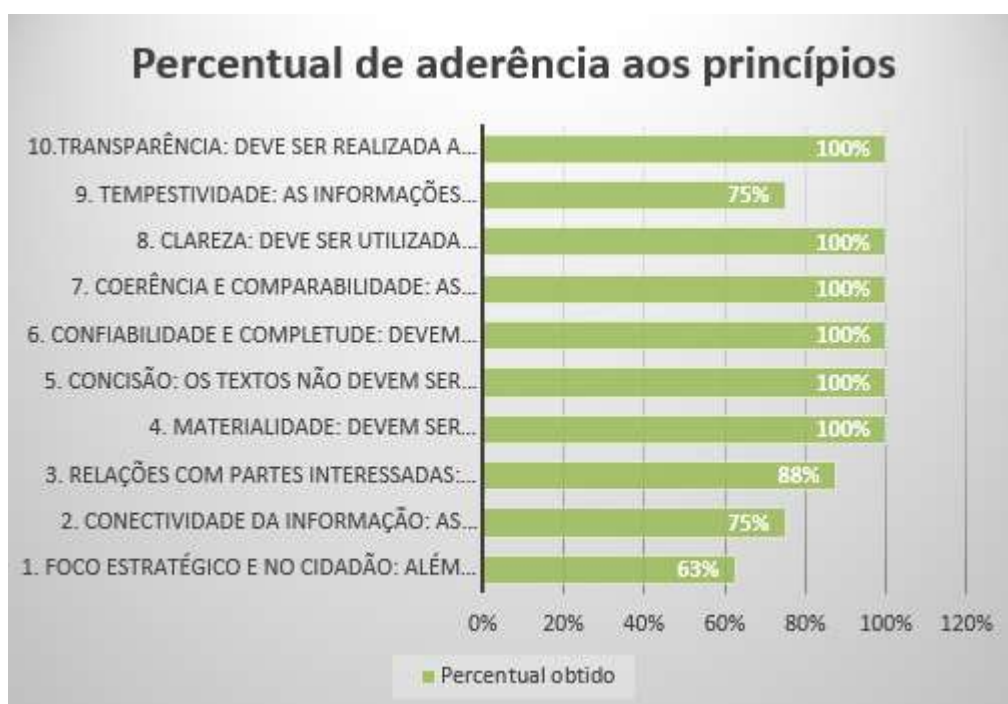
3.5. PRINCÍPIOS PARA ELABORAÇÃO

A IN TCU 84/2020, em seu artigo 4º, preconiza os princípios que devem ser observados quando da elaboração do Relatório de Gestão.

Os princípios contidos no mencionado dispositivo legal, são os seguintes: foco estratégico e no cidadão, conectividade da informação, relação com as partes interessadas, materialidade, concisão, confiabilidade e completude, coerência e comparabilidade, clareza, tempestividade e transparência.

A avaliação consolidada acerca da aderência aos princípios pode ser visualizada abaixo:

Gráfico 2: Aderência aos princípios listados na IN TCU 84/2020



Nota-se que, de maneira geral, há a observância dos princípios na elaboração do relatório de gestão. Os fatores que ocasionaram o não atendimento integral dos princípios serão descritos abaixo:

- **Tempestividade:** No tocante à tempestividade, identificou-se que embora os setores

recebam questionários e informações a tempo, não todos fornecem as informações a tempo ao órgão consolidador do relatório. O escopo é muito abrangente, resultando em um relatório extenso (aprox. 270 páginas) o qual impacta na consolidação.

- **Relação com as partes interessadas:** Embora os objetivos estratégicos estejam identificados, assim como a cadeia de geração de valor, há a oportunidade de melhor evidenciar os mecanismos de identificação das necessidades das partes interessadas demonstrar como elas são atendidas. Além disso, não foi identificada uma análise de justificativa dos custos previstos frente ao valor gerado e alcance dos objetivos.
- **Conectividade da informação:** Não foram encontradas informações de alocação de recursos e apropriação de custos por grandes processos e projetos. Além disso, apesar de haver menção aos objetivos estratégicos e ao Plano de Desenvolvimento Institucional, há a oportunidade de apresentar o desdobramento de objetivos estratégicos em objetivos operacionais ainda no relatório.
- **Foco estratégico no cidadão:** O não atendimento de todos os requisitos do princípio se deu pela ausência da apresentação dos objetivos estratégicos do exercício organizados em um quadro de geração de valor em curto, médio e longo prazo. Há oportunidade de melhoria também na demonstração da ligação entre a missão da Universidade e seus objetivos.

4. OPINIÃO GERAL

4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

No geral, conforme exposto nos capítulos anteriores, o Relatório de Gestão atende aos normativos que regem sua elaboração. Em uma análise criteriosa, foi verificado que há melhorias significativas a serem feitas, especialmente no atendimento aos quesitos específicos de cada capítulo.

4.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Na auditoria concluída houve constatações que podem impactar no atingimento dos objetivos operacionais da área auditada, assim como o cumprimento de normas internas da Universidade. Em relação à legalidade dos atos administrativos, não foram observadas quaisquer irregularidades.

O relatório da auditoria está disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.auditoriainterna.ufscar.br/relatorios/relatorios-de-auditoria-interna-rai>. O trabalho referente ao uso futuro de dados da segunda linha de defesa encontra-se como anexo ao PAINT 2024, disponível no site da AudIn-UFSCar.

4.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Não foram executados, em 2023, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no PAINT 2023. Destaca-se que a seleção dos objetos que serão auditados no ano é feita com base em fatores de risco – materialidade, criticidade e relevância.

Assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

5. CONCLUSÃO

A Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais – SPDI, é responsável por solicitar, reunir e organizar as informações encaminhadas pelos gestores, que compõem o Relatório de Gestão. A AudIn-UFSCar considera que a reduzida capacidade operacional nas unidades e a larga abrangência do conteúdo têm um impacto sobre o atendimento do cronograma.

Apesar das dificuldades relatadas acima, o Relatório foi finalizado tempestivamente e sua composição atende em grande parte os preceitos contidos nas normas. Consideramos que há oportunidade de melhoria no atendimento de quesitos específicos exigidos pelas normas, o qual deve refletir nas autoavaliações nos anos seguintes. Melhorias e conexões interdisciplinares nas informações podem ser atingidas pela maior colaboração entre as unidades durante a execução dos processos de governança, assim como durante a elaboração do relatório.

Coordenadora da Auditoria Interna
Fundação Universidade Federal de São Carlos